



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

PORTARIA Nº07/2023.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.”

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 199/03; expede a seguinte **Portaria**:-

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº817/2021, que altera a Lei nº522 de 08 de fevereiro de 2011, e dá outras providencias,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº01/2022, onde o Diretor Municipal de Educação solicita a designação da Professora de Educação Básica I, para substituí-la nos termos do Artigo 56, IV da Lei nº 199/2003, cuja cópia segue anexo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º) – Afasta do cargo de Professora de Educação Básica I a Sra. **KARINI GRAZIELI DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 42.244.188-0 SSP/SP e do CPF(MF) nº 368.591.128-75, e **designa-a** na forma do Art. 56, IV da Lei Complementar Municipal nº 199/2003, para o exercício de cargo vago de **Suporte Pedagógico** da EMEF “Prof.^a. Viviana Lúcia de Moraes Franco”.

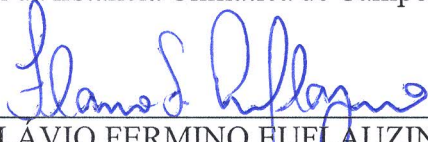
ARTIGO 2º) – O período da presente contratação será de 02 de fevereiro de 2023, até conclusão do concurso público nº001/2023 em andamento.

ARTIGO 3º) – A professora ora designada fara jus ao recebimento de 30 % (trinta por cento) sobre seu salário base, de acordo com o que estabelece o artigo 45 Lei Complementar Municipal nº 199/2003.

ARTIGO 4º) – A presente designação dar-se-á sem prejuízos das vantagens de cargo de origem da servidora ora designada.

ARTIGO 5º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 02 de fevereiro de 2023.



FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Sandra P. Schinke Fadel
RG:21732645-6
Controle Interno